

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9245596/2020
 PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA ALTERNATIVO RESTAURANTE LTDA - EPP. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço.
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 226: Presídio Sebastião Sátilro e Presídio Presidente Olegário, em lote único, nas condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico 20/2020.

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
 VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 5.278.524,20. (cinco milhões, duzentos e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.10.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.33903.9.03.0.27.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Luiz Guilherme Lacerda Santos. Assinatura em: 08/04/2020.

4 cm -08 1343945 - 1

NOTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA

Tendo em vista a apresentação de Defesa Administrativa contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no artigo 59 do Decreto 47383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la ao NAI- Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilhas dos Araújo - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-700. Ressalte-se que o não atendimento desta notificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 60, do Decreto Estadual nº 47383/2018.

Autuado	AI	Pendências
Frigoalp Ltda CNPJ: 11.351.925/0001-01	135328/2013	Cópia dos atos constitutivos e sua última alteração, e procuração.

60 cm -08 1343952 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, situado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG ou contatar através do telefone (33) 3271-4988 ou e-mail nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Identificação	AI
Evandro Soares Cunha	CPF: 759.710.386-72	257768/2020
Nelson de Oliveira	CPF: 308.263.066-91	257770/2020

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, no endereço: Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG.

Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão
Geovane Duque de Souza CPF:147.683.366-47	187820/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo, ou contatar através do telefone (33) 3271-4988, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	AI	Motivo	Valor sem atualização
Carlito Rodrigues Junior	124721/2018	Defesa não conhecida	R\$ 406,42

*Todas as penalidades aplicadas no auto tornaram-se definitivas.

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, se for o caso, endereçado ao Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração, ou entrar em contato através do telefone (33) 3271-4988 ou e-mail nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Decisão/Valor sem atualização
Ailton Soares da Costa CPF: 474.668.556-87	039977/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 3.110,24 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Bruno Vieira Lourenço CPF: 160.282.046-50	130268/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.203,02 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Clerio Fernandes de Souza CPF: 040.846.156-09	054594/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.495,32
Deleon da Silva Coelho CPF: 102.247.636-01	108731/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 1.130,34
Edvaldo de Souza Sá CPF: 046.148.686-57	010122/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.495,32
Edvaldo Domingos Rodrigues CPF: 085.539.596-60	123609/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 1.130,33
Eloi Alves de Carvalho CPF: 627.490.646-00	054838/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 996,88
Fabrizio Liberato de Carvalho CPF: 086.045.326-09	078037/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.163,02
Geraldo Antônio Celestino CPF: 663.521.346-53	082601/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 1.507,10
Gilberto Dutra Barcelar CPF: 459.157.336-20	013549/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.495,32
Gilmar Duarte Barbosa CPF: 050.796.426-88	054087/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.495,32
Jaime Emílio de Souza CPF: 045.730.228-30	194480/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 20.121,92 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Jairo Generoso de Aguiar CPF: 707.915.706-49	031681/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 4.153,31
João Ferreira da Silva CPF: 658.738.796-34	067778/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 4.153,65
José Alves de Faria CPF: 731.121.356-87	080821/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.435,34
José Lima de Amaral CPF: 070.050.646-23	057533/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 565,17 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Tomaz Gandra CPF: 030.596.146-28	080416/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.435,34
Leandro de Castro da Cruz CPF: 105.509.246-39	068589/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.495,32
Leomar Assis Viveiros CPF: 085.500.676-52	033264/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 930,41
Lucas Carvalho Silva CPF: 113.927.296-96	054338/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.495,32
Luciano Braz Jeremias CPF: 972.385.466-04	053860/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.495,32
Marcílio Soares da Silva CPF: 050.015.406-66	070185/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 6.459,04 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Maurício Ferreira de Carvalho CPF: 512.974.346-68	068672/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 1.046,73
Paulo Cesar da Costa CPF: 819.245.696-04	068797/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 1.046,73 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Rogério Dias Procópio CPF: 110.162.236-92	010118/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 166,15 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração / Desconstituição da penalidade de suspensão
Sebastião Moraes Silva CPF: 063.399.036-14	054372/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 714,44 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Vicente Umberto dos Santos CPF: 658.249.706-53	053751/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.495,32
Welison Andrade de Souza CPF: 091.725.696-46	068689/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 2.093,45

ADEQUAÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a adequação do valor da penalidade de multa simples, em obediência à Resolução conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.223/2014. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente atualizados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, contados desta publicação, manifestação contra a decisão endereçada ao Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro.

Autuado	AI	Valor adequado
Indústrias Tudor MG de Baterias Ltda CNPJ: 20.278.271/0001-10	011927/2010	R\$ 386.097,38

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 9211661/2019
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9211661/2019, celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e a empresa P&P turismo eireli epp, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 11/04/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do instrumento original. Vigência: 11/04/2020 à 11/04/2021 Valor: R\$ 43.727,40 Data de Assinatura: 08/04/2020

- (a) Renato Teixeira Brandão - Presidente - FEAM
- (b) Gean Ricardo Moraes - Representante Legal - P&P turismo eireli epp

3 cm -08 1344118 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF/URFbio Alto Paranaíba torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados.

Marco Antônio Nasser de Carvalho / Fazenda Lanhosos e Barreiro - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Presidente Olegário-MG - PA/Nº 11030000469/19. DAIA nº 0038460-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: não possui. Data de Emissão: 06/04/2020. Jesus Ramos da Rocha / Fazenda Rio Preto - Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas - Coromandel-MG - PA/Nº 11020000064/17. DAIA nº 0038458-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: não possui. Data de Emissão: 07/04/2020. Agrobuto Importadora e Exportadora de Café LTDA-ME / Fazenda Ibiázao - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa - Ibiá-MG - PA/Nº 11010000139/16. DAIA nº 0038427-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: não possui. Data de Emissão: 01/04/2020. Miguel Ribeiro de Almeida / Fazenda Palmeiras - Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas - Patos de Minas-MG - PA/Nº 11030000060/20. DAIA nº 0038438-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: não possui. Data de Emissão: 06/04/2020. Triunfo Mineração do Brasil / Fazenda São Bartolomeu, Cuzcuzerio, Maxixe, Campo do Meio e - Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas - Carmo do Paranaíba-MG - PA/Nº 11030000075/20. DAIA nº 0038423-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: não possui. Data de Emissão: 01/04/2020. Alexandre Bellini / Fazenda Ponte Alta e Retiro - Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas - Lagoa Formosa-MG - PA/Nº 11030000082/20. DAIA nº 0038423-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: não possui. Data de Emissão: 03/04/2020. Arnaldo Augusto Alves / Fazenda Gameleira, Lugar Denominado Cagado e Extreminha - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Lagoa Grande-MG - PA/Nº 11030000390/19. DAIA nº 0038439-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: não possui. Data de Emissão: 06/04/2020.

- (a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da Unidade Regional Alto Paranaíba.

8 cm -08 1344195 - 1

ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DAIA

O Supervisor Regional do IEF/URFbio Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

Maria de Fatima da Silva - Fazenda São Felix e Diogos - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca - Estrela do Sul/MG - PA 11020000431/19. Motivo: Perda do Objeto. Não Cumprimento do Pedido de Informações Complementares.

- (a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da Unidade Regional Alto Paranaíba.

3 cm -08 1344191 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFbio Jequitinhonha do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados: *Município de Carbonita/Carbonita B - CNPJ 21.154.174/0001-89 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Carbonita/MG - Processo Nº 14020000104/20 em 07/04/2020. *Diolino Gomes Araújo/Fazenda Bom Sucesso - CPF 465.171.206-10 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Itamarandiba/MG - Processo Nº 14020000105/20 em 07/04/2020.

- (a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional da URFbio Jequitinhonha do IEF.

3 cm -07 1343737 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão torna público o manifesto de interesse da doação proposta pela pessoa jurídica LIGA ACELERADORA DE PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.932.559/0001-92, referente à doação de serviços de elaboração de estudo sobre o ecossistema de inovação em Minas Gerais em conjunto com o SIMI - Sistema Mineiro de Inovação, política pública do Governo de Minas Gerais. Outros interessados em doar serviços similares, oferecer em comodato bens congêneres ou apresentar eventual impugnação a proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações, até o dia 17/04/2020 para o e-mail amigodoestado@planejamento.mg.gov.br, conforme legislação contida no art. 8º do Decreto nº 47.611/2019. Pelo mesmo prazo fica aberto à apreciação e manifestação de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, conforme legislação contida no art. 6º do Decreto nº 47.611/2019.

- Belo Horizonte, 08 de abril de 2020. Rodrigo Ferreira Matias - Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados

4 cm -08 1344193 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TA ao Contrato nº 9218753/2019. Partes: SEPLAG x Osvaldo Fortini Levindo Coelho. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses; Conceder reajuste no valor mensal do aluguel; Inserir cláusula de rescisão antecipada. Valor: R\$12.204,36 (doze mil, duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos). Dotação orçamentária: 1501 04 122 095 4385 0001 3 3 90 36 11. Fonte de recursos: 0 10 1. Data de assinatura: 07/04/2020. Assinam: Kenya Kreppel Dias Duarte, pela SEPLAG e Osvaldo Fortini Levindo Coelho, como locador.

2 cm -08 1343831 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 1500.01.0017382/2020-21
 Processo de Compras nº1501561-18/2020

Com base em toda documentação acostada aos autos do processo SEI nº1500.01.0017382/2020-21, referente ao Processo de Compras nº 1501561-18/2020, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/2004 e pela Resolução SEPLAG nº 56 de 2019, evento SEI nº13059063AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº 13.979/2020 e no Decreto Estadual NE nº 113/2020, nos termos do Parecer Jurídico AGE Referencial nº 16.198/2020 evento SEI nº13235535, cujo objeto é aquisição de luvas de procedimento tamanho P e M, para atendimento de demanda dos municípios mineiros, visando equipar e proteger profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia COVID-19 no Estado de Minas Gerais, por meio da contratação da realizada junto a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. O valor da contratação é correspondente a R\$ 1.052.800,00 que correrá por conta das dotações orçamentárias: 1501 04 122 075 4170 0001 33 90 30 10 Fonte 0.95.1.

- Otto Alexandre Levy Reis, Secretário de Estado da SEPLAG.

5 cm -08 1344285 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 65/2020 - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 129/2019. Objeto: Compra Central - Vidrarias de Laboratório. Partes: SEPLAG e as Empresas:

I - FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP					
Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)
3	RS 26,00	4	RS 41,20	5	RS 51,10
6	RS 86,00	7	RS 19,20	12	RS 200,00
13	RS 155,00	14	RS 102,90	15	RS 89,90
22	RS 49,80	23	RS 1,40	24	RS 34,50
25	RS 3,00	26	RS 5,00	27	RS 2,30
28	RS 4,90	29	RS 6,70	30	RS 13,10
31	RS 19,90	32	RS 10,90	33	RS 9,70
34	RS 92,00	35	RS 199,50	41	RS 84,00
42	RS 100,00	44	RS 59,90	45	RS 860,00
46	RS 2.000,00	48	RS 30,00	49	RS 300,00
50	RS 690,00	57	RS 400,00	58	RS 4,05
59	RS 485,00	60	RS 24,50	61	RS 44,00
62	RS 22,70	63	RS 28,50	65	RS 8,00
68	RS 1,05	71	RS 1,15	72	RS 31,90
73	RS 29,90	74	RS 102,00	75	RS 47,00
76	RS 8,75	80	RS 4,15	81	RS 39,90
82	RS 0,07	83	RS 2,80	84	RS 3,79
85	RS 2,90	86	RS 29,90	87	RS 50,00
106	RS 124,00	107	RS 101,00	108	RS 6,00
109	RS 9,90	110	RS 4,20	111	RS 45,00
114	RS 30,00	115	RS 6,10	116	RS 0,04
118	RS 1,49	119	RS 2,98	120	RS 2,60
121	RS 0,10	122	RS 2,00	123	RS 1,50
124	RS 67,30	125	RS 1,00	126	RS 53,90
127	RS 0,90	133	RS 6,50	134	RS 3,10
135	RS 249,00	136	RS 1,10	137	RS 14,00
138	RS 65,10	139	RS 810,00	140	RS 25,00

II - ANALITICA LTDA					
Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)
10	RS 124,80	16	RS 89,90	17	RS 89,00
18	RS 69,60	20	RS 88,50	21	RS 155,00
51	RS 19,50	52	RS 1.230,00	54	RS 45,00
89	RS 102,00	90	RS 69,00	93	RS 120,00
94	RS 103,00	95	RS 110,00	96	RS 102,00
99	RS 104,00	100	RS 280,00	104	RS 240,00
105	RS 1				